



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 044/2018**

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 887710010001-80, com sede na Av. da Igreja, nº 346, Bairro Centro, Tramandaí/RS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, designada pelas Portarias nº 363 e 1457/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para formação da Subcomissão Técnica prevista na Lei Federal nº 12.232/2010, conforme abaixo:

**1 - DO OBJETO:** Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação na modalidade Concorrência Pública, que será instaurada pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Tramandaí, objetivando a contratação de agência para prestação de serviços de publicidade e propaganda.

**2 – PRAZO E LOCAL DE INSCRIÇÃO:** O prazo para inscrição será de 12/04 a 19/04/2018 e o local para inscrição será na sala do Setor de Licitações, Secretaria Municipal de Administração, Av. da Igreja, nº 346, Bairro Centro, Tramandaí/RS, 3º andar.

**3 - Este Chamamento Público obedecerá à Lei Federal nº 12.232/2010 e às seguintes normas:**

**3.1 - CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:**

**3.1.1 -** Poderão se inscrever no presente Chamamento Público os profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, que atendam aos requisitos deste Edital e aos da legislação específica.

**3.1.2 -** Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, até o dia 19/04/2018, junto à Comissão Permanente de Licitações, Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, das 13h15min às 18h15min, de segunda a sexta-feira, munidos dos documentos exigidos no presente Edital.

**3.1.3 -** A relação dos profissionais inscritos e a data da sessão pública a ser realizada para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica serão publicadas no mural municipal e site, com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência em relação à data que vier a ser fixada para a realização da sessão de sorteio, em observância ao disposto no § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010 e do item nº 4.3 deste Edital.

**3.1.4 -** A inscrição feita pelo interessado significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste Edital e total sujeição à legislação pertinente.

**4 - OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA:**

**4.1 -** Os profissionais sorteados irão atuar na Subcomissão Técnica, que tem por objetivo analisar e julgar as propostas técnicas a serem apresentadas pelas empresas que irão participar da licitação promovida pela Prefeitura Municipal de Tramandaí, na modalidade Concorrência Pública, para a contratação de agência para a prestação de serviços de publicidade e propaganda.

**4.2** - Consoante o disposto no § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por uma Subcomissão Técnica, constituída por três membros que deverão ser formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos, 1/3 (um terço) deles não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Tramandaí.

**4.3** - A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados.

## **5 - DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:**

**5.1** - A inscrição do profissional para integrar a Subcomissão Técnica será efetivada no prazo, horário e local definidos neste Edital, mediante apresentação dos seguintes documentos:

**a) Ficha de inscrição**, contendo declaração de que não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Tramandaí, conforme **ANEXO ÚNICO**, integrante deste Edital.

**b) Diploma de conclusão de curso de graduação** na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação, devidamente registrado, ou comprovação, através de vínculo empregatício ou outro documento hábil, de experiência em uma dessas áreas.

**c) Cédula de identidade** ou documento equivalente, com foto.

**d) Comprovante de inscrição no CPF** - Cadastro de Pessoas Físicas.

**e) Documento comprobatório do vínculo funcional ou contratual**, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Tramandaí, quando for o caso.

**5.2** - Com exceção do documento indicado na letra "a" supra, o qual deverá ser apresentado em original, os demais documentos deverão ser apresentados sob uma das seguintes formas:

**a)** cópias autenticadas em cartório.

**b)** cópias simples, mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas em cartório, para autenticação da Comissão Permanente de Licitações no ato da inscrição.

**5.3** - Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, ou se os mesmos forem apresentados apenas em cópia simples.

**5.4** - A Secretaria Municipal de Administração, através do Setor de Licitações, fornecerá protocolo de inscrição e de entrega dos documentos definidos no subitem nº 5.1 deste Edital.

## **6 - ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA:**

**6.1** - A Subcomissão Técnica será composta por 3 (três) membros.

**6.2** - A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local a serem oportunamente divulgados no mural municipal e site do Município de Tramandaí.

**6.3** - Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada conforme subitem nº 3.1.3, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

**6.4** - A escolha dar-se-á entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados nos termos deste Edital, sendo que, pelo menos, 1/3 dos profissionais não poderá ter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Tramandaí.

**6.5** - Os profissionais escolhidos para compor a Subcomissão Técnica não serão remunerados e as despesas, como deslocamento, hospedagem, alimentação, correrão por conta dos mesmos.

## **7 - IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS:**

**7.1** - Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o subitem nº 3.1.3, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

**7.2** - Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

**7.3** - A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista sem o nome do impugnado, respeitando o disposto no artigo 10 da lei Federal nº 12.232/2010.

**7.4** - Será necessário elaborar e publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação restar inferior ao mínimo exigido no subitem nº 6.1 deste Edital.

**7.5** - Somente será admitida nova impugnação a nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.

**7.6** - A impugnação não poderá ser feita por intermédio de e-mail ou Correios, devendo a mesma ser protocolada junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Tramandaí, devendo ser endereçada à Comissão Permanente de Licitações.

## **8 - SORTEIO:**

**8.1** - A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o disposto no § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

**8.2** - Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da Subcomissão Técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes definido no subitem nº 6.1, conforme exige o § 2º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

**8.3** - O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica de acordo com a proporcionalidade do número de membros definida no § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, sendo que, pelo menos, 1/3 (um terço) deles não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Tramandaí.

**8.4** - O resultado do sorteio será publicado no mural da Prefeitura e no site do Município:

[www.tramandai.rs.gov.br](http://www.tramandai.rs.gov.br), opção Portal da Transparência, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Chamamento Público, este último para download, e/ou opção Portal da Transparência, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

## **9 - ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS:**

**9.1** - Quaisquer informações e/ou dúvidas e/ou impugnações deverão ser solicitadas, formalmente, junto ao Município de Tramandaí, através do Setor de Protocolo e endereçadas ao Setor de Licitações, Comissão Permanente de Licitações, sito na Av. da Igreja, nº 346, Bairro Centro, no horário compreendido entre 13h e 19h, com a identificação da modalidade licitatória e seu respectivo número, **com todos os dados pertinentes à solicitante, tais como: endereço completo, telefone, e-mail, nome completo, CPF, devidamente assinada pelo solicitante, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis da data marcada para o ato licitatório.**

**a) Deixando de constar quaisquer dos dados acima exigidos o pedido/protocolo/solicitação será desconsiderado.**

**9.2** - Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações, sala do Setor de Licitações, Prefeitura Municipal de Tramandaí e/ou pela Procuradoria Jurídica do Município.

## **10 – DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**10.1** - A participação nesta licitação implica total conhecimento e plena aceitação dos termos e condições contidas neste Edital.

**10.2** - Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do ato na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente às ora fixadas.

**10.3** - É anexo deste Edital:

### **ANEXO ÚNICO – FICHA DE INSCRIÇÃO**

Tramandaí, 11 de abril de 2018.

**Luiz Carlos Gauto da Silva**  
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>NOME COMPLETO</b>	
<b>NACIONALIDADE</b>	
<b>ESTADO CIVIL</b>	
<b>PROFISSÃO</b>	
<b>LOCAL DE TRABALHO</b>	
<b>RG</b>	
<b>CPF</b>	
<b>ENDEREÇO</b>	
<b>TELEFONE</b>	
<b>E-MAIL</b>	

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pela Prefeitura Municipal de Tramandaí, na modalidade Concorrência Pública, do tipo melhor técnica, para a contratação de Agência para prestação de serviços de publicidade e propaganda, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina e para o efetivo atendimento do que dispõe os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que \_\_\_\_\_, (mantenho / não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Administração Municipal de Tramandaí.

Tramandaí, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

OBS: ANEXAR OS DOCUMENTOS ELENCADOS NO SUBITEM 5.1 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 044/2018.